## AGRAVO DE INSTRUMENTO 868.473 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

AGTE.(S) :CORREIO MECANICO -EDITORA E MARKETING

LTDA - ME

ADV.(A/S) : BERNARDO MENSCH DE ALMEIDA
AGDO.(A/S) : MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

Proc.(a/s)(es) : Procurador-geral do Município de Porto

**A**LEGRE

**DESPACHO:** Trata-se de recurso extraordinário com agravo contra decisão de inadmissão do recurso extraordinário.

Analisados os autos, verifica-se que inexistem óbices jurídicos que justifiquem a atuação da Presidência neste feito (art. 13, inciso V, alínea c, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

*Ex positis,* determino a distribuição do processo conforme expresso no regimento.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 2021.

Ministro LUIZ FUX

Presidente

Documento assinado digitalmente